



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**MEMORANDO/OFÍCIO DA AREA DEMANDANTE N.:**

SECRETARIAS	OFÍCIOS
SECRETARIA DE FINANÇAS	116/DCOM/SPFO/2024
SECRETARIA DE OBRAS	069/LICITAÇÃO/OBRAS/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	105/SME/GFO/LICITAÇÃO/2024
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	819/SMAS/LICI/GAB/2024
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	158/DCOMP/GAB/2024
SECRETARIA DE SAÚDE	106/LICITAÇÃO/SMS/24
SECRETARIA CULT/ESP/TURISMO	1154/SMCET/LICITAÇÃO/2024
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	129/SAD/2024
GOVERNO	155/DCOMP/GOV/2024
PROCURADORIA	059/DCOMP/PGM/2024
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	272/SDS/2024
SECRETARIA PLANEJAMENTO E URBANISMO	025/SMPUH/2024
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	325/SEDEC/2024
SECRETARIA DE TRANSITO	718/SMST/2024

SIGILO: () SIM (X) NÃO**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa demonstrar o interesse público na , demonstrando a necessidade da contratação, demonstrando a sua viabilidade técnica, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

1. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria de Administração e Modernização

Secretária: Silvia Cristina Villar Borges De Oliveira

Email (institucional): sinopcompras@gmail.com

Telefone (Institucional): (66) 3520 - 7255

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs) E (EPCs), para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2.1. Descrição e Quantidades:

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
AVENTAL DE RASPA - CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO DE 1ª QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, COM ESPESSURA DE 2 MM, COM 3 (TRÊS) TIRAS DO MESMO MATERIAL FIXADAS COM COSTURAS REFORÇADAS, SENDO 2 (DUAS) TIRAS PARA A CINTURA E 1 (UMA) COM FECHAMENTO COM FIVELA PARA O PESCOÇO, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, ORIFÍCIOS, DEFORMAÇÕES, EMENDAS E COM ACABAMENTO PERFEITO. MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	338
AVENTAL IMPERMEÁVEL – COR AMARELO, MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO E 70CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (PVC FORRADO) E COM TIRAS PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA DO USUÁRIO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	248

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

AVENTAL MODELO AÇOUGUEIRO – IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM PVC, FORRADO EM TECIDO POLIÉSTER, COM TIRAS PARA AJUSTE SOLDADAS ELETRONICAMENTE E COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	185
AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHA – AVENTAL DE SEGURANÇA, MEDINDO 0,90CM X 0,70CM, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, IMPERMEÁVEL ATRAVÉS DE REVESTIMENTO EM SILICONE, SEM FORRO, COM VIÉS EM TECIDO DE ALGODÃO EM TODO SEU ENTORNO E COM TIRAS DE TECIDO EM ALGODÃO PARA AJUSTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	222
BOLSAS DE LONA, PARA O AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO (LONA 10) IMPERMEABILIZADA, NA COR CÁQUI (MOSTARDA), TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50 MM DA MESMA COR COM REGULAGEM E COM PROTEÇÃO ALMOFADADA. FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO, 4 DIVISÕES INTERNAS MAIS UM BOLSO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMPO E VELCRO POR BAIXO DA TAMPA, 01 BANDEIRA AMARELA TAMANHO 25X35CM COM BASE E MASTRO DE MADEIRA MEDINDO 32CM, 01 BACIA PLÁSTICA TAMANHO 15X5CM(DIÂMETRO X ALTURA) COM CAPACIDADE DE 750 ML, 03 PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO COM CABO DE 28 CM, E PUCA NO SEU INTEIRO TAMANHO: 10,5CM, 09CM E 05CM COM PROFUNDIDADE DE 10CM, TAMANHO: 38 CM (COMPRIMENTO) X 20 CM (LARGURA) X 29 CM (ALTURA). OBS.: AS BOLSAS DEVERÃO SER SUPER RESISTENTES A ABRASÃO E ÁGUA, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, TECNOLOGIA ANTI RASGO E DEVERÁ VIM ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – E LOGO DO MUNICÍPIO. (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P.)	UNID	100
BOLSAS DE LONA, PARA O SETOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO (LONA 10) IMPERMEABILIZADA, NA COR CÁQUI (MOSTARDA), TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50 MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, 4 DIVISÕES INTERNAS MAIS UM BOLSO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMPO E VELCRO POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 38 CM (COMPRIMENTO) X 20 CM (LARGURA) X 29 CM (ALTURA). OBS.: AS BOLSAS DEVERÃO SER DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ VIM ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO/STU – E LOGO DO MUNICÍPIO, USADA NO SETOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P.)	UNID	100

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

BOLSAS DE LONA, PARA O FISCALIS TRIBUTARIOS: CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO (LONA 10) IMPERMEABILIZADA, NA COR PRETA (FOSCO), TODA DEBRUADA, ALCA DE CADARCO DE ALGODAO LARGURA 50 MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARCO 25MM, 4 DIVISOES INTERNAS MAIS UM BOLSO COM FECHAMENTO ATRAVES DE TAMPO E VELCRO POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 38 CM (COMPRIMENTO) X 20 CM (LARGURA) X 29 CM (ALTURA). OBS.: AS BOLSAS DEVERAO SER DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, DEVERA VIM ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANCAS E ORCAMENTO – FISCALIZACAO – E LOGO DO MUNICIPIO - (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P.)	UNID	6
BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE - CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, COR CINZA CLARO, COM ABA BICO DE PATO E AJUSTE NA PARTE FRONTAL ATRAVÉS DE TIRAS OU VELCRO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	490
CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TIPO BOTA 7 LÉGUAS Nº 34 A 46 – COR PRETO, CANO CURTO COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 25 CM, FORRADA, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA E COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	460
CALÇADO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TIPO BOTA 7 Nº 34 A 46 – COR BRANCA, CANO CURTO COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 25 CM, FORRADA, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA E COM SOLADO ANTIDERRAPANTE.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	140
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA Nº 34 A 46 – COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO ENCOBERTO NA LATERAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, COM PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/ COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, COM ALMA EM FIBRA PLÁSTICA, COM SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM BIQUEIRA DE PVC. (COTA PRINCIPAL)	UNID	1444
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA Nº 34 A 46 – COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO ENCOBERTO NA LATERAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, COM PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/ COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, COM ALMA EM FIBRA PLÁSTICA, COM SOLADO EM PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM BIQUEIRA DE PVC. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	483

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO EM NOBUCK Nº 34 A 46– CANO CURTO - COR MARRON, CONFECCIONADO EM VAQUETA NOBUCK, COLARINHO EM CAMURÇA MICROFIBRA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇOS E COM OS PASSADORES LIVRES DE MATERIAIS METÁLICOS, COM FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO, COM CANO FORRADO EM TECIDO DUBLADO COM MELHOR ABSORÇÃO DE SUOR, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA SOFT CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL, COM SOBRE-PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL EM EVA SOFT, COM SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL E COM BIQUEIRA DE PVC.(COTA PRINCIPAL).	UNID	677
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO EM NOBUCK Nº 34 A 46– CANO CURTO - COR MARRON, CONFECCIONADO EM VAQUETA NOBUCK, COLARINHO EM CAMURÇA MICROFIBRA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇOS E COM OS PASSADORES LIVRES DE MATERIAIS METÁLICOS, COM FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO, COM CANO FORRADO EM TECIDO DUBLADO COM MELHOR ABSORÇÃO DE SUOR, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA SOFT CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL, COM SOBRE-PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL EM EVA SOFT, COM SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL E COM BIQUEIRA DE PVC. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	UNID	223
CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BABUCHE Nº 34 A 46 – COR BRANCO, CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E FLEXÍVEL, COM FECHAMENTO TOTAL NO CALCANHAR, COM PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL CONTENDO AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COM MICRO RANHURAS TRANSVERSAIS CONFECCIONADO EM BORRACHA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	247
CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BABUCHE Nº 34 A 46 – COR PRETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E FLEXÍVEL, COM FECHAMENTO TOTAL NO CALCANHAR, COM PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL CONTENDO AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COM MICRO RANHURAS TRANSVERSAIS CONFECCIONADO EM BORRACHA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	81
CAMISETA MANGA LONGA, COR CINZA CLARO, MODELO UNISSEX, TECIDO COM PROTECAO UVA E UVB COMPROVADA, MATERIAL: 90% POLIESTER E 10% ELASTANO, TECNOLOGIA DRY, DISPENSA O USO DE FERRO, ADEQUADA PARA EXPOSICAO AO SOL.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID	727

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

CAMISETA MANGA LONGA, COR CINZA CLARO, MODELO UNISSEX, GOLA REDONDA TECIDO COM PROTEÇÃO UVA E UVB COMPROVADA, MATERIAL: 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, TECNOLOGIA DRY, DISPENSA O USO DE FERRO, ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO AO SOL. COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM COM COSTURA DUPLA FRENTE E VERSO NA ALTURA DO PEITORAL, E NAS MANGAS ALTURA DO COTOVELO FRENTE E VERSO, USADA NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNID	657
CAPACETE DE SEGURANÇA ACOPLADO COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA - COM CASCO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - CLASSE B - COM ABA FRONTAL TIPO JÓQUEI - COM FENDAS (SLOT) NAS LATERAIS PARA O ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS - SUSPENSÃO (CARNEIRA) CONFECCIONADA EM TECIDO E COM REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA - COM JUGULAR CONFECCIONADA EM TECIDO E COM REGULAGEM - COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR QUE COBRE A REGIÃO DA TESTA COM ESPUMA DE POLIURETANO - ACOPLADO COM PROTETOR FACIAL (VISEIRA) CONSTITUÍDO DE VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR - COM ABAFADOR DE RUÍDOS CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E PREENCHIDO COM ESPUMAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	138
CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL - CLASSE B, CASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SUSPENSÃO EM TIRAS CRUZADAS DE POLIÉSTER, COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DE CINTA OU CATRACA, COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIURETANO QUE COBRE A REGIÃO DA TESTA E ACOMPANHADO DE JUGULAR SUBSTITUÍVEL, REGULÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO E NÃO DEVENDO POSSUIR COMPONENTES METÁLICOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	184
CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL - CLASSE B, CASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO EM TIRAS CRUZADAS DE POLIÉSTER, COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DE CINTA, COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIURETANO QUE COBRE A REGIÃO DA TESTA E ACOMPANHADO DE JUGULAR SUBSTITUÍVEL, REGULÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO E NÃO DEVENDO POSSUIR COMPONENTES METÁLICOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	117
CAPA DE CHUVA - CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO EM PVC EM AMBOS OS LADOS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MM EM TODA A PEÇA, IMPERMEÁVEL, COM CAPUZ, EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA COR AMARELA, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 4 BOTÕES DE PRESSÃO, COM MANGA LONGA E QUE PERMITA AMPLO MOVIMENTO, COM COSTURAS SELADAS POR SOLDAGEM ELETRÔNICA, PROPORCIONANDO A MESMA IMPERMEABILIDADE DO TECIDO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	400

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

CARTUCHO COM FILTRO RC 203 CONTRA GASES E VAPORES ORGANICOS PARA MÁSCARA RESPIRADOR SEMI - FACIAL GG 306 DO FABRICANTE CARBOGRAFITE OU COMPATIVEL COM A MESMA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	291
CARTUCHO (FILTROS MECÂNICOS, COMBINADOS E CARTUCHOS QUÍMICOS CLASSE 1.) PARA O RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P.)	UNID	441
CHAPÉU CONFECCIONADO EM TECIDO, NA COR PALHA, DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIP STOP, GRAMATURA 220G/M²; DE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO; TECIDO COM TRATAMENTO PARA REPELÊNCIA À ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS E FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR CLASSIFICAÇÃO 50+; ABA DO CHAPÉU: ABA COM DUAS CAMADAS DE TECIDO E TOTALMENTE PESPONTADA, COM DISTÂNCIA DE 0,7 CM ENTRE SI, DUAS CAMADAS DE ENTRETELA TIPO NÃO-TECIDO TERMOCOLANTE, DE GRAMATURA 90 G/M2 ± 5 G/M2, DE COR BRANCA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNID	825
CHAPÉU DE PALHA - COM ABAS LARGAS, COR CLARA NATURAL, COM CORDÃO PARA PRENDER JUNTO AO MAXILAR (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	431
CINTA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO - CINTA DO TIPO LOMBAR NA COR PRETA, PARA MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS. CONFECCIONADA COM UMA CINTA ELÁSTICA, COM FECHOS E UM AJUSTE EM VELCRO, HASTES PLÁSTICAS DE SUSTENTAÇÃO INTERNA E SUSPENSÓRIO AJUSTÁVEL (TAMANHO P, M G E GG). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	118
CINTURÃO DE SEGURANÇA COM DUPLO TALABARTE EM "Y" - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, COM PONTOS DE CONEXÃO DORSAL ATRAVÉS DE MEIA ARGOLA PARA RETENÇÃO DE QUEDAS, COM 2 (DUAS) MEIA ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA LATERAL (SENDO 1 EM CADA UM DOS LADOS), COM AJUSTES NA CINTURA E NAS PERNAS ATRAVÉS DE FIVELAS, COM APOIO LOMBAR ALMOFADADO E COM AS FERRAGENS (FIVELAS E ARGOLAS) EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO. O CINTURÃO DE SEGURANÇA DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 (UM) TALABARTE DUPLO, EM FORMATO DE "Y" E COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO, COM 02 (DOIS) CONECTORES (MOSQUETÕES) PARA ANCORAGEM COM TRAVA DUPLA E ABERTURA DE 55MM EM AÇO BICROMATIZADO, COM 01 (UM) CONECTOR (MOSQUETÃO) PARA CONECTAR AO CINTO DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA E ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 15MM EM AÇO BICROMATIZADO, COM COMPRIMENTO ENTRE 1,30 A 1,35 METROS MEDIDO DE PONTA A PORTA DOS 2(DOIS) MOSQUETÕES DE ANCORAGEM (A MEDIDA DEVE SER COM O ABSORVEDOR FECHADO E SEM ESTICAR O ELÁSTICO). O TALABARTE DEVE SER DA MESMA MARCA DO CINTURÃO COM O CA INTERLIGADO AO MESMO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	80

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE- CONFECCIONADO EM TECIDO LAVÁVEL 100% POLIÉSTER NA COR LARANJA, SEM GOLA (GOLA EM V), SEM MANGAS, CONTER NO MÍNIMO 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, CONTER FAIXAS REFLEXIVAS NA COR PRATA NA FRENTE E NAS COSTAS. O MATERIAL DEVERÁ SER RESISTENTE À LAVAGEM DOMÉSTICA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	280
CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC – COM 50 CM ALTURA, COR AMARELO/ PRETO E COM FENDAS NA PARTE SUPERIOR PARA INSERÇÃO DE FITA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	304
CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC – COM 75 CM ALTURA, COR LARANJA/BRANCO E COM FENDAS NA PARTE SUPERIOR PARA INSERÇÃO DE FITA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	478
CONJUNTO HIDRO REPELENTE PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS – COM CAPACIDADE ACIMA DE 32 LAVAGENS, COMPOSTO DE CALÇA, CAMISA E BONÉ TIPO ÁRABE – TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO DE ALGODÃO, COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE E CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1 (UMA) CAMISA TIPO BLUSÃO COM MANGAS COMPRIDAS, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM FECHAMENTO NA PARTE FRONTAL E COM PEQUENA ABERTURA ABAIXO DO PESCOÇO. NA ABERTURA FRONTAL ABAIXO DO PESCOÇO, FECHO COM PEDAÇOS DE VELCRO, PARA FECHAMENTO DA ABERTURA FRONTAL E DA GOLA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA BAINHA DA PARTE INFERIOR, PARA AJUSTE NA CINTURA. – 1 (UMA) CALÇA COMPRIDA TIPO RETA, COM CÓS AJUSTÁVEL COM CORDÃO OU OUTRO DISPOSITIVO, COM MATERIAL IMPERMEÁVEL COSTURADO SOBRE O TECIDO REPELENTE A PARTIR DA ALTURA DO JOELHO, ATÉ AS BARRAS DAS PERNAS DA CALÇA. – 1 (UM) CAPUZ TIPO BONÉ, COM PROTEÇÃO DO PESCOÇO, COM ABA FRONTAL ARREDONDADA SOBRE A FACE, CONFECCIONADA COM POLIETILENO RÍGIDO, PALA PROJETADA SOBRE OS OMBROS PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO, COM VELCRO OU OUTRO DISPOSITIVO NO FECHAMENTO DA ABERTURA FRONTAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	115
CORDA SEGURANÇA DE POLIAMIDA COM ALMA 12 MM – CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL, TRANÇADO EXTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E O ALERTA VISUAL DE COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA COR AMARELA COM O MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO, TRANÇADO INTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, ALMA CENTRAL TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA E COM CAPACIDADE DE CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 20 KN E CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE SEGURANÇA SEM O TRANÇADO EXTERNO DE 15 KN. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	M	5.483

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

CREME DE PROTEÇÃO SOLAR COM FPS 30 – COM EMBALAGEM TIPO BISNAGA EM MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO 200 GRAMAS DE PRODUTO, COM TAMPA FLIP-TOP, EM LOÇÃO, LIVRE DE PABA, RESISTENTE A ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICAS E QUÍMICAS AOS RAIOS UVA E UVB, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS ("OIL-FREE"), ANTI-ALÉRGICO, NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO OBSTRUI POROS) E NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS, SER REGISTRADO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, COM VALIDADE DE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO A VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAR ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO FABRICADO A MAIS DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	503
CREME DE PROTEÇÃO SOLAR COM FPS 50 – COM EMBALAGEM TIPO BISNAGA EM MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO 200 GRAMAS DE PRODUTO, COM TAMPA FLIP-TOP, EM LOÇÃO, LIVRE DE PABA, RESISTENTE A ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICAS E QUÍMICAS AOS RAIOS UVA E UVB, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS ("OIL-FREE"), ANTI - ALÉRGICO, NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO OBSTRUI POROS) E NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS, SER REGISTRADO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, COM VALIDADE DE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO A VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAR ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO FABRICADO A MAIS DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	1.637
CREME PROTETOR PARA A PELE (LUVA QUÍMICA) – GRUPO 3, SEM SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO, COM EMBALAGEM COM TAMPA FLIP-TOP CONTENDO 200 GRAMAS CADA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	350
FILTRO QUÍMICO CLASSE 1 CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS - COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR DE SEGURANÇA SEMI-FACIAL COM FILTROS REMOVÍVEIS. TRATA-SE DE PEÇA PARA REPOSIÇÃO E UTILIZADO EM PARES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	261
FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS – AMARELA/PRETA - SEM ADESIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIETILENO, COM AS CORES PRETA E AMARELA ESTAMPADA NOS 2 (DOIS) LADOS, EM ROLO DE 100 (CEM) METROS DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DE 7 CM. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	473
JAPONA DE SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM LONA 100% POLIAMIDA IMPERMEÁVEL, REVESTIDA COM TECIDO POLIÉSTER E MANTA TÉRMICA ANTIALÉRGICA, COM FECHAMENTO EM VELCRO E BOTÃO DE PRESSÃO, COM CAPUZ E PUNHOS TERMINADOS COM TECIDO SINTÉTICO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	102

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA – EM PARES, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DORSO E NOS DEDOS, COM PUNHO EM RASPA MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO, COM TIRA DE AJUSTE NO DORSO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE FIVELAS DE PLÁSTICO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	386
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS EM LÁTEX – AMBIDESTRA, <u>NÃO ESTERILIZADA</u> , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM TALCO BIO – ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UND. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	197
LUVA DE PROTEÇÃO EM MALHA PIGMENTADA - EM PARES, COM PUNHO ELÁSTICO, TRICOTADA COM 4 FIOS, EM MATERIAL 100% ALGODÃO, SEM COSTURAS, PALMA COM PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NO FORMATO DE BOLAS FIRMEMENTE ADERIDOS AOS FIOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	4.750
LUVA DE PROTEÇÃO EM VAQUETA EM PARES, CANO CURTO, CONFECCIONADA TODA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE OS DEDOS, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS DE TECIDO, E AJUSTE DO DORSO ATRAVÉS DE ELÁSTICO EMBUTIDO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	635
LUVA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL CANO LONGO – EM PARES, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM FORRO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO COM VIROLA QUE SE PRENDE AO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO PRÓXIMO AO COTOVELO EVITANDO A ENTRADA DO PRODUTO QUE ESTÁ SENDO MANUSEADO, COM COMPRIMENTO DO PUNHO EM NO MÍNIMO 390MM. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	3.610
LUVA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL – CANO MÉDIO, EM PARES, CONFECCIONADA EM LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM VIROLA QUE SE PRENDE AO BRAÇO EVITANDO A ENTRADA DO PRODUTO QUE ESTÁ SENDO MANUSEADO, COM COMPRIMENTO DO PUNHO EM MÍNIMO 300MM. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	449
LUVA DE PROTEÇÃO ISOLANTE DE BORRACHA (ALTA TENSÃO), EM PARES, CLASSE ZERO, TENSÃO MÁXIMA DE USO 1.000 VOLTS (1 KV), FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-10622 E ASTM D 120, CONFECCIONADA EM BORRACHA PRODUZIDA COM COMPOSTOS RESISTENTES A OZÔNIO, DEVENDO TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO MARCADA EM CARACTERES VISÍVEL E PERMANENTE DIRETAMENTE NO PRODUTO. INFORMANDO O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO DA LUVA, NÚMERO DA NORMA, NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	88

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA - EM PARES, TIPO 02 (DOIS) DEDOS, CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIÉSTER E GRAFATEX EM ALGODÃO E POLIÉSTER 4 FIOS, COM PUNHO LONGO MEDINDO UM TOTAL DE 40 A 45CM, COM PROTEÇÃO À TEMPERATURA DE CONTATO DE -25°C ATÉ 250°C (DURANTE 15 SEGUNDOS). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	254
LUVA DE SEGURANÇA (TIPO LUVA DE AÇOUGUEIRO) - CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO 100% INOX PARA 5 (CINCO) DEDOS, UMA LUVA AMBIDESTRA, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TRABALHOS DE CORTES DE CARNES. COM FIO 0,5 MM DE ESPESSURA, ANEL DE DIÂMETRO EXTERNO DE 4,0 MM E INTERNO DE 3,0; PULSEIRA DE 2,5 CM DE LARGURA; ELOS DE AÇO INOX DA MESMA MALHA DE AÇO; TRAVAS EM RETÂNGULOS VASADOS DE 20 MM DE LARGURA E 10 MM DE ALTURA; FECHO TIPO GANCHO FIXO NO FINAL DA PULSEIRA. EM TAMANHOS P, M E G. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	177
LUVA LONGA PARA USO VETERINÁRIO - DESCARTÁVEL, COM 5 DEDOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL SIMILAR AO LÁTEX E COM NO MÍNIMO 80 CM DE PUNHO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	15
LUVA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM LÁTEX ESTÉRIL – AMBIDESTRA, <u>ESTERILIZADA</u> , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL E COM TALCO BIO - ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UND. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	65
LUVAS DE PROTEÇÃO MULTITATO - EM PARES, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NAYLON), SEM COSTURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIURETANO NA PALMA E NOS DEDOS E PARTE DO DORSO. PUNHO COM AJUSTE TRICOTADO EM ELÁSTICO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	85
MACACÃO APICULTOR COM CAPUZ- COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER E VIR ACOMPANHADO DE CAPUZ COM PROTETOR EM TELA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	17
MACACÃO DE PROTEÇÃO - VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA DE PROTEÇÃO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHO E TORNOZELOS PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TROCO, MEMBROS E SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO (EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.)	UNID	51
MANGOTE DE RASPA (MANGAS DE RASPA) - EM PARES, CONFECCIONADO EM COURO DE 1ª QUALIDADE TIPO GROUPON, CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2 MM, COM COSTURAS INTERNA EM FIO DE ALGODÃO, COM 01(UMA) TIRA PARA AJUSTE DO MESMO MATERIAL COM FIVELAS METÁLICAS PRESA A REBITES. FIVELAS E REBITES GALVANIZADOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	155

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT- DESCARTAVEL, COM GRAMATURA 60 GR/MT² COM CLIPS NASAL MODAVEL, COM ELASTICO RESISTENTE PARA FIXAÇÃO, COM TRIPLA CAMADA FILTRANTE QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	135
MÁSCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR PFF2/N95 – COR BRANCA, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DESCARTÁVEL, EM PEÇA SEMI-FACIAL FILTRANTE, DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE NÃO TECIDO TRATADO PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE A CAMADA ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO E COM AJUSTE AO NARIZ ATRAVÉS DE PEÇA METÁLICA RESISTENTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	1.005
MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR - COM CARCAÇA CONFECCIONADA EM CELERON - COM VISOR DUPLO ARTICULADO - COM CARNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA - E DEVENDO VIR ACOMPANHADA DE LENTES COM FILTRO DE TONALIDADES Nº10, Nº12 E TRANSPARENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	26
MOCHILA - COMBATE A DENGUE, COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: 01 MOCHILA COSTAL COM DIVISOES INTERNAS, NA COR CAQUI/MARROM, COM BOLSOS LATERAIS(UM EM CADA LATERAL) COM ELASTICO QUE PERMITEM LEVAR GARRAFAS DE AGUA OU GUARDAR ITENS DE ACESSO RAPIDO E COMPARTIMENTOS FRONTAIS,TAMANHO DA MOCHILA: 39cm (altura) x 31cm (largura) x 37cm (profundidade),BOLSOS LATERAIS MEDINDO: 14cm (altura) x 08 cm (largura) x 02cm (profundidade); DUAS ALCAS DE OMBRO ANATOMICAS E CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIESTER, COM PROTECAO ALMOFADADA REGULAVEIS; PARTE DAS COSTAS ACOLCHOADAS COM ABERTURA QUE PERMITEM UMA MELHOR VENTILAÇÃO E EVAPORAÇÃO DO SUOR; 01 BANDEIRA AMARELA TAMANHO 25X35CM COM BASE E MASTRO DE MADEIRA MEDINDO 32CM; 01 BACIA PLASTICA TAMANHO 15X5CM (DIAMETRO X ALTURA) COM CAPACIDADE DE 750ML; 03 PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLASTICO COM CABO DE 28CM, E PUCA NO SEGUINTE TAMANHO 10,5CM, 9CM E 5CM COM PROFUNDIDADE DE 10CM; 01 COMPARTIMENTO TRANSLÚCIDO PARA TUBITOS; 01 COMPARTIMENTO TRANSLÚCIDO PARA GUARDA DE MATERIAS DIVERSOS; MATERIAL DA BOLSA: POLIESTER 900, SUPER RESISTENTE A ABRASÃO E A AGUA, TECNOLOGIA ANTI RASGO, LOGO E ARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	400
ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES INCOLOR - COM HASTES REGULÁVEIS EM 4 (QUATRO) ESTÁGIOS - COM ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE - COM LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM DUROPOLICARBONATO, COM PROTEÇÃO LATERAL E TRATAMENTO ANTIRRISCO, FILTRANDO 99,9% OS RAIOS ULTRAVIOLETA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	760

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES NA COR CINZA – DESIGN MODERNO E LEVE - COM HASTES FLEXÍVEIS TIPO ESPÁTULA E COM AS PONTAS RECOBERTAS COM BORRACHAS MACIAS E ARTICULÁVEIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS - COM ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE – COM APOIO NASAL EM SILICONE - COM LENTES CONFECCIONADAS EM DUROPOLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E FILTRANDO 99,9% OS RAIOS ULTRAVIOLETA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	1.019
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR/MAÇARIQUEIRO - COM HASTES REGULÁVEIS - COM LENTE EM POLICARBONATO, PROTEÇÃO LATERAL, TRATAMENTO ANTI RISCO, COM FILTRO DE RAIOS ULTRA VIOLETA E INFRAVERMELHO E COM TONALIDADE APROXIMADA 5.0 ID. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	56
PERNEIRA DE SEGURANÇA EM RASPA - EM PARES, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO DE 1ª QUALIDADE CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COM TIRAS E FIVELAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO E AJUSTES NAS PERNAS E DORSO DOS PÉS. TAMANHO ÚNICO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	246
PERNEIRA DE SEGURANÇA RÍGIDA - COM PROTEÇÃO DO JOELHO, EM PARES, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM PALA PARA PROTEÇÃO DO DORSO DO PÉ, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TALAS FRONTAIS EM PVC FIXADA POR SOLDA ELETRÔNICA, COM BORDAS EM VIÉS, FECHAMENTO TOTAL E AJUSTES ATRAVÉS DE FIVELAS. TAMANHO ÚNICO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	215
PLACA DE SINALIZAÇÃO - TIPO CAVALETE, CONFECCIONADA EM PVC, NA COR AMARELA, COM PEGADOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE “PISO DE MOLHADO” NOS DOIS LADOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 65 CM DE ALTURA - LARGURA 35 CM E PROFUNDIDADE DE 23 CM. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	142
PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR (TIPO CONCHA) - CONSTITUÍDO DE 02 (DOIS) ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA COM ALMOFADA EXTERNA MACIA, PREENCHIDA INTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO PARA ABSORÇÃO DO RUÍDO, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE (SUPORTE) AJUSTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL À CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES E COM ATENUAÇÃO IGUAL A 17 DB (NRRSF). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	328
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG - PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO COMPOSTO DE TRÊS FLANGES DE SILICONE, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA SÃO MACIAS E CÔNICAS, VIRADAS PARA TRÁS, MOLDADAS, FLEXÍVEIS, ANTIALÉRGICAS, LAVÁVEIS E REUTILIZÁVEIS. OS PLUGS DEVEM POSSUIR CORDÃO DE INTERLIGAÇÃO CONFECCIONADO EM ALGODÃO OU SILICONE. A ATENUAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 14 DB(A) NRRSF. DEVENDO VIR ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM MATERIAL LAVÁVEL, PARA ARMAZENAMENTO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	673

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA - COMPOSTO DE SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR MEDINDO 200MM (8"), PRESO A SUPORTE ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS, COM CARNEIRA AJUSTÁVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DE CATRACA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	71
PROTETOR SOLAR LABIAL: EMBALAGEM DE 4,5 A 5g, EM MATERIAL INQUEBRÁVEL; FORMULADO COM ALOE VERA E VITAMINA E OU ÓLEO DE JOJOBA OU MANTEIGA DE CARITÉ; FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR DE 30 ATÉ 60; PROTEÇÃO RAIOS U.V.A E U.V.B INCOLOR (SEM PIGMENTAÇÃO); RESISTENTE A ÁGUA; PRODUTO EM BASTÃO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO (01) UM ANO APÓS A DATA DE ENTREGA APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	1.523
RESPIRADOR DE SEGURANÇA SEMI-FACIAL COM FILTROS REMOVÍVEIS - COM CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BORRACHA MACIA E COM BORDA INTERNA - COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ELÁSTICOS COM PRESILHAS PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE ROSTO – COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE INALAÇÃO LOCALIZADAS NO CORPO DA PEÇA, UMA DE CADA LADO, CONTENDO TAMPA E SUPORTE PARA ENCAIXE DO FILTRO QUÍMICO CLASSE 1 - COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE CENTRAL E CENTRO-INFERIOR. DEVE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO E EXCELENTE VEDAÇÃO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	421
RESPIRADOR PFF2 – COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO - DESCARTÁVEL, EM PEÇA SEMI-FACIAL FILTRANTE, DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO E COM AJUSTE AO NARIZ ATRAVÉS DE PEÇA METÁLICA RESISTENTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	71
RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL COMPLETA, COM PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL, COM VEDAÇÃO E COPA NASAL EM SILICONE E LENTE EM POLICARBONATO. COM 5 PONTOS DE AJUSTE E SUSTENTAÇÃO INDEPENDENTES DA ÁREA DE VEDAÇÃO. CONECTORES TIPO ROSCA. COMPATÍVEL COM FILTROS MECÂNICOS, COMBINADOS E CARTUCHOS QUÍMICOS CLASSE 1. CORPO LEVE CONFECCIONADO EM SILICONE; COM LENTES DE AMPLA VISÃO E LIVRES DE DISTORÇÃO; LENTE DE POLICARBONADO SUBSTITUÍVEL; LENTE RESISTENTE A ALTO IMPACTO E COM TRATAMENTO ANTIRISCO; DIAFRAGMA DE VOZ QUE PROPORCIONE PERFEITA PROPAGAÇÃO DA VOZ DO USUÁRIO. A MASCARA DEVERÁ VIR COM DOIS FILTROS MECÂNICOS, COMBINADOS E CARTUCHOS QUÍMICOS CLASSE 1. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	91

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO PFF1 - COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DESCARTÁVEL, EM PEÇA SEMI-FACIAL FILTRANTE, DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO E COM AJUSTE AO NARIZ ATRAVÉS DE PEÇA METÁLICA RESISTENTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	830
TALABARTE DE POSICIONAMENTO COM TRAVA - CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TORCIDA 1/2", COM COMPRIMENTO DA CORDA DE MÍNIMO 1,65 METROS, COM CAPA PROTETORA DA CORDA, COM REGULADOR DE AÇO PARA AJUSTE DA CORDA, COM 1 (UM) CONECTOR TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 15MM CONFECCIONADO EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO E COM 01 (UMA) TRAVA ROSCADA COM ABERTURA DE 18MM CONFECCIONADO EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	48
TELA DE PROTEÇÃO TIPO TAPUME LARANJA 1,2X50 ROLO COM 50 M (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	222
TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR DESCARTÁVEL - UNISSEX, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO), UNISSEX, COR BRANCA, COM DUPLO ELÁSTICO, COM EXTREMIDADES PLISSADAS E COM GRAMATURA DE 30 GRS. PACOTE COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID	42
CONJUNTO ELETRICISTA CAMISA E CALÇA COR CINZA - COM FAIXAS REFLEXIVAS NA CALÇA E CAMISA - COM PROTEÇÃO DE RISCO 2 - ATPV 11 CAL/CM2 - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) - CONFECCIONADO EM UMA CAMADA DE TECIDO FR RETARDANTE A CHAMAS, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO E GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD2 (290G/M2), COM LINHAS E BOTÕES RETARDANTES A CHAMAS - COM IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS EM LOCAL VISÍVEL. CAMISA COM MANGA LONGA E PUNHO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES; COM ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR MEIO DE BOTÕES E PALA PROTETORA; COM GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOTOADA ATÉ EM CIMA; COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E COSTURAS REFORÇADAS. CALÇA COM MEIO ELÁSTICO NO CÓS E PASSANTES PARA CINTO; BRAGUILHA COM FECHAMENTO POR MEIO DE BOTÕES E PALA PROTETORA; 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS; 02(DOIS) BOLSOS TRASEIROS E COSTURAS REFORÇADAS. DE ACORDO COM ABNT NBR 16213 . TAMANHO: P/M/G/GG/XG (A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA).	UNID	51
CAPUZ BALACLAVA RISCO 2 RETARDANTE A CHAMAS E CONTRA ARCO ELÉTRICO - CONFECCIONADO EM MALHA INTERLOCK 100% ALGODÃO FR - ATPV 14 CAL/CM2 - COM GRAMATURA DE 7 OZ/YD2 (237 G/M2) - COSTURADO COM LINHA RETARDANTE A CHAMA - TAMANHO UNICO - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	UNID	51
CINTO PARA CALÇA DE ELETRICISTA - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO ANTICHAMA CONFORME NR-10; COM REGULAÇÃO E FECHAMENTO POR MEIO DE FIVELA PLÁSTICA.	UNID	45

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

ISOLANTE ELETRICO - TIPO LENCOL ISOLANTE DE BORRACHA PROTECAO CONTRA TENSOES ATE 1000V (1KV); LARGURA DE ATE 2000 MM E COMPRIMENTO PADRAO DE 20000 MM, ATENDER NORMA ASTM D1048: CLASSE 0, TIPO II – FIXADA POR VELCRO OU GRAMPO.	UNID	3
MANGA ISOLANTE DE BORRACHA - CLASSE 2 - TIPO II - COM ALÇAS E BOTOES DE ENCAIXE PARA FIXAR AO CORPO - TAMANHO G - DE ACORDO COM A NORMA ASTM D1051/NBR 10623.	UNID	3
TRAVA-QUEDAS RETRÁTIL COM FITA DE POLIESTER DE 25MM DE LARGURA E 06 (SEIS) METROS DE COMPRIMENTO; COM SISTEMA INTERNO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E AMORTECIMENTO DE QUEDA; CONTENDO 01 (UM) OLHAL GIRATORIO NA PARTE SUPERIOR EM AÇO PARA CONEXÃO DO ENGATE AO PONTO DE ANCORAGEM E 01 (UM) CONECTOR GIRATORIO EM AÇO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA DE 18MM E TRAVA DUPLA; COM INDICADOR DE QUEDA. DE ACORDO COM ABNT NBR 14628.	UNID	4
CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM; COM DOIS PONTOS DE CONEXÃO, SENDO: DUAS MEIAS-ARGOLAS EM AÇO NAS LATERAIS DA CINTURA PARA POSICIONAMENTO E RESTRIÇÃO; APOIO PARA PROTEÇÃO LOMBAR ALMOFADADO; 01(UMA) FIVELA DE AJUSTE EM AÇO NA CINTURA; PORTA-FERRAMENTAS EM FITA DE POLIÉSTER NA CINTURA. DE ACORDO COM ABNT NBR 15835.	UNID	20
CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PAREQUEDISTA/ABDOMINAL-4 PONTOS REFERÊNCIA DG 5100, CA 46136 PARA ATENDER A MARCA DE TALABARTE DG MASTER JÁ ADQUIRIDOS ANTERIOR MENTE PELA SOSU.(EXCLUSIVO PARA M.E.E.P.P).	UNID	24
BALIZADOR CILÍNDRICO MÓVEL EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL E BASE DE PVC - COR LARANJA COM FAIXA RELEXIVA BRANCA; COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO DE VIGAS; FABRICADO EM POLIETILENO VIRGEM PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; FAIXAS REFLETIVAS COM GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO; FUROS PARA PASSAGEM DE CORRENTES, FITAS DE ISOLAMENTO E CORDAS; FUROS PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR ELETRÔNICO; REBAIXOS PARA PROTEÇÃO DA FAIXA REFLETIVA; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; PESO: 6,5 KG; ALTURA: 115 CM (1150 MM); BASE: 43 CM (430MM) DE LADO X 3,5 CM (35 MM) DE ALTURA; DE ACORDO COM ABNT NBR 16658.	UNID	20
CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - ELO PEQUENO - COR PRETA E AMARELA; (em metro).	UNID	2
SINALIZADOR ELETRONICO SOLAR PARA BALIZADOR - COM LUMINOSIDADE DE ALTO BRILHO BIDIRECIONAIS; PAINEL SOLAR INTEGRADO NO SINALIZADOR E COM BATERIA RECARREGAVEL INCLUIDA; COM FOTOCÉLULA; MODOS DE OPERAÇÃO PISCA/CONTINUO/DESLIGA POR MEIO DE CHAVE SELETORA E À PROVA DÁGUA. DEVE VIR ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPORTES	UNID	20

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

COLETE NA COR CAQUI OU PRETO, MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO - SARJA 2/1E - 190 G/M², FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, COM 04 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO ELETRONICO COLORIDO NO BOLSO ESQUERDO E 02 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM MODELO TIPO FOLE E TAMPA COM VELCRO), ACABAMENTO EM VIES NA COR PRETA NO FECHAMENTO E NA CAVA DAS MANGAS. NAS COSTAS BORDADO ELETRONICO EM PRETO CONFORME NECESSIDADE DO SETOR SOLICITANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTOS DE FURROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG.	UNID	200
CAMISETA MANGA LONGA, COR CINZA CLARO, MODELO UNISSEX, COM PUNHO, TECIDO COM PROTECAO UVA E UVB DE 50% OU MAIS, COMPROVADA COM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE FÁBRICA, MATERIAL: 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, TECNOLOGIA DRY, DISPENSA O USO DE FERRO, ADEQUADA PARA EXPOSICAO AO SOL.	UNID	370
CHAPÉU CONFECCIONADO EM TECIDO, NA COR PALHA, DE ARMACAO TELA COM EFEITO RIP STOP, GRAMATURA 220G/M²; DE COMPOSICAO 65% POLIESTER 35% ALGODAO; TECIDO COM TRATAMENTO PARA REPELÊNCIA A AGUA, OLEO E MANCHAS E FATOR DE PROTECAO SOLAR CLASSIFICACAO 50+; ABA DO CHAPÉU: ABA COM DUAS CAMADAS DE TECIDO E TOTALMENTE PESPONTADA, COM DISTANCIA DE 0,7 CM ENTRE SI, DUAS CAMADAS DE ENTRETELA TIPO NAO-TECIDO TERMOCOLANTE, DE GRAMATURA 90 G/M2 ± 5 G/M2, DE COR BRANCA, COM PROTEÇÃO DE NUCA FIXA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLASTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NUMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA.	UNID	150

R\$ 1.289.439,98

2.2. Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores p exemplo):

A estimativa de quantidades está fundamentada na Lei 14.133/2021 e para tanto a fase preparatória do processo licitatório é exigido:

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

Para complementar a forma de se chegar à quantidade estimada da contratação, segundo o Decreto Municipal 359/2023, pode-se chegar às quantidades estimadas com base no consumo anterior ou da provável utilização.

Além disso, a previsão no PCA (Plano de Contratações Anual) tem conferência por parte da Secretaria de Administração e Modernização no início de cada processo, a fim de verificar discrepâncias nos valores por parte das secretarias, configurando uma amarração de dados de consumo e de previsão de gastos futuros.

3. JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A referida licitação faz-se necessária para atender necessidades das Secretarias municipais, premente de garantir a segurança e integridade física dos trabalhadores envolvidos em diversas atividades laborais, conforme preconizado pela legislação trabalhista vigente e pelas normas regulamentadoras pertinentes. O atual cenário revela deficiências na disponibilidade e na adequação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos aos trabalhadores, resultando em riscos significativos à saúde e à segurança no ambiente de trabalho. Tal situação compromete não apenas o bem-estar dos colaboradores, mas também acarreta prejuízos sociais e econômicos decorrentes de acidentes de trabalho, afastamentos, e perdas de produtividade. Portanto, faz-se necessário estabelecer um sistema eficiente e transparente de aquisição de EPIs, visando assegurar a qualidade, a disponibilidade e a conformidade desses equipamentos, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança no serviço público.

3.1.2. Informamos que se trata de material para aquisição, com demanda para registro de preços. Trata-se de demanda contínua, pois são licitados todos os anos, são de fundamental importância ao desenvolvimento das ações da pasta, no cumprimento das demandas diretas aos munícipes para as quais o material é aplicável. A falta do material estar licitado com antecedência causaria transtorno quando a sua necessidade.

3.1.3. Face ao exposto, é de suma importância manter vigente a ata para tais aquisições, pois os materiais serão utilizados rotineiramente pelos servidores da pasta no cumprimento de suas atribuições, buscando sanar problemas e atender aos anseios e necessidades.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

3.1.4. Justificativas das Secretarias:

SECRETARIA DE FINANÇAS- Justificamos a necessidade de licitação para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender exigência legal estabelecida pela Norma Regulamentadora 06 (NR 06) do Ministério do Trabalho e Emprego, que obriga os empregadores a fornecerem, gratuitamente, os equipamentos de proteção individual adequados aos riscos existentes no ambiente de trabalho. A licitação garante que a Secretaria de Finanças e Orçamento esteja em conformidade com a legislação trabalhista, evitando penalidades e assegurando a proteção dos servidores.

Os EPIs são essenciais para proteger os servidores da Secretaria cuja atividades laborais estão expostas a riscos à saúde e à segurança. Equipamentos como luvas, máscaras, óculos de proteção, protetores auriculares, entre outros, ajudam a prevenir acidentes e doenças ocupacionais, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Considerando que a utilização adequada de EPIs contribui significativamente para a prevenção de acidentes de trabalho e para a mitigação de riscos ocupacionais. A aquisição desses equipamentos é uma medida preventiva que protege os servidores e reduz a incidência de afastamentos por problemas de saúde relacionados ao trabalho.

Sendo assim, o referido certame se justifica pela necessidade de cumprir a legislação trabalhista, proteger a saúde e segurança dos servidores, prevenir acidentes, garantir a qualidade dos equipamentos, otimizar recursos, assegurar transparência e legalidade no processo de compra e atender às especificidades do ambiente de trabalho da Secretaria de Finanças e Orçamento.

SECRETARIA DE ADM. E MODERNIZAÇÃO -

Considerando o objetivo da realização do processo licitatório para registrar preços como fundamental para garantir a eficiência, economicidade e qualidade nas aquisições, atendendo assim às necessidades da secretaria de forma transparente e legal.

Considerando a responsabilidade e obrigação desta Secretaria no cumprimento das Leis Trabalhistas que tratam da saúde e segurança do trabalho, bem como as ações previstas nos programas de saúde e segurança do trabalho a fim de preservar a integridade física e a saúde dos servidores, consequentemente evitar evitar sanções e penalidades que possam ser impostas em casos de



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

acidente ou doenças ocupacionais.

Deste modo, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) são essenciais a fim de assegurar a proteção da saúde dos servidores desta Secretaria durante o exercício das atividades, além de prevenir os acidentes do trabalho.

GOVERNO- A aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a segurança dos trabalhadores que atuam em diversas áreas, especialmente aquelas que envolvem riscos à saúde e à integridade física. Essa medida é indispensável para assegurar que todos os servidores que trabalham diretamente com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico estejam devidamente protegidos. O fornecimento de EPIs é uma obrigação legal estabelecida pela Norma Regulamentadora NR 6, do Ministério do Trabalho e Emprego, que exige que empregadores, incluindo órgãos públicos, forneçam gratuitamente os equipamentos necessários para proteger seus trabalhadores. Essa norma estabelece que os EPIs devem ser adequados aos riscos específicos de cada atividade, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, e que os servidores sejam adequadamente treinados para utilizá-los de forma eficaz.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 7º, inciso XXII, reforça a importância da segurança no trabalho, garantindo a todos os trabalhadores o direito à redução dos riscos inerentes às suas atividades. Da mesma forma, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos artigos 154 a 201, estipula a adoção de medidas preventivas para assegurar condições de trabalho seguras e saudáveis.

A implementação de EPIs não só previne acidentes de trabalho, como também minimiza a exposição a agentes nocivos, ajudando a evitar doenças ocupacionais e outras consequências negativas, como despesas médicas, indenizações e afastamentos. Investir na proteção dos servidores é, portanto, uma forma de promover a eficiência administrativa e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a aquisição de EPIs demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico com as boas práticas de gestão pública, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e saudável, o que reflete na qualidade dos serviços prestados à população e na redução do absenteísmo.

Portanto, diante das obrigações legais e da necessidade de proteção dos servidores, a aquisição de EPIs é uma medida essencial para assegurar a integridade física e a saúde dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Governo e



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

Planejamento Estratégico, contribuindo para a continuidade das atividades de forma segura e eficiente.

Portanto, a necessidade da contratação e a previsão de demanda estão claramente estabelecidas, especialmente considerando que, devido ao processo administrativo sancionador, a unidade administrativa dos Convênios foi incorporada à Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico. É necessário atender a essa demanda com o quantitativo especificado na planilha anexa para suprir as futuras necessidades da Secretaria.

GABINETE- A aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) pelo Gabinete do Chefe do Executivo é fundamental para garantir a segurança dos trabalhadores que atuam em diversas áreas, especialmente aquelas que envolvem riscos à saúde e à integridade física. Essa medida é indispensável para assegurar que todos os servidores que trabalham diretamente com o Gabinete estejam devidamente protegidos.

A principal base legal para essa aquisição a lei do EPI é a norma máxima sobre o uso de equipamentos de proteção individual. O uso deles passou a ser obrigatório com a Lei 6.514/77 da CLT e é regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são EPIs, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de EPIs aos trabalhadores por parte dos empregadores, incluindo órgãos públicos. De acordo com a NR 6, é responsabilidade do empregador não só fornecer, mas também garantir que os EPIs estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, e treinar os trabalhadores quanto ao uso adequado desses equipamentos.

Além disso, a Constituição Federal de 1988, no artigo 7º, inciso XXII, assegura a todos os trabalhadores, urbanos e rurais, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Complementando, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos artigos 154 a 201, reforça a importância de medidas preventivas para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Esses equipamentos são essenciais para proteger os trabalhadores de acidentes e doenças ocupacionais, prevenindo lesões, exposições a substâncias perigosas, quedas, cortes, entre outros riscos. A correta utilização de EPIs também contribui significativamente para a redução de acidentes de trabalho, o que, por sua vez, evita custos adicionais com despesas médicas, indenizações e afastamentos, garantindo uma gestão eficiente dos recursos públicos.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

Portanto, o Gabinete do Chefe do Executivo, como empregador, tem a responsabilidade de zelar pela segurança e bem-estar dos seus servidores e funcionários. A oferta de EPIs demonstra o compromisso com a saúde dos trabalhadores e com as boas práticas de gestão pública, uma vez que servidores mais seguros tendem a apresentar menor absenteísmo, resultando em uma melhora na qualidade dos serviços prestados à população. Diante do exposto, a aquisição de EPIs pelo Gabinete do Chefe do Executivo é uma medida indispensável para a proteção dos trabalhadores e para o cumprimento das obrigações legais.

PROCURADORIA- A aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) pelo Gabinete do Chefe do Executivo é fundamental para garantir a segurança dos trabalhadores que atuam em diversas áreas, e a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a segurança dos trabalhadores que atuam em diversas áreas, especialmente aquelas que envolvem riscos à saúde e à integridade física. Essa medida é indispensável para assegurar que todos os servidores que trabalham diretamente com a Procuradoria Geral do Município estejam devidamente protegidos. A obrigatoriedade de fornecer EPIs está estabelecida na **Norma Regulamentadora NR 6**, do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina que todos os empregadores, incluindo os órgãos públicos, devem fornecer gratuitamente os EPIs adequados para proteger os trabalhadores contra os riscos inerentes às suas atividades. Esta norma também requer que os EPIs estejam em perfeitas condições de uso e que os trabalhadores sejam capacitados para utilizá-los corretamente.

A **Constituição Federal de 1988, no artigo 7º, inciso XXII**, assegura o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. A **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, nos artigos 154 a 201, reforça a necessidade de medidas preventivas que garantam um ambiente de trabalho seguro e saudável.

A correta utilização de EPIs não só previne acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, mas também evita custos associados a possíveis indenizações, despesas médicas e afastamentos, o que se traduz em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Além disso, garantir a segurança dos servidores é uma demonstração do compromisso da Procuradoria Geral do Município com a saúde e o bem-estar de seus trabalhadores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

Portanto, a aquisição de EPIs pela Procuradoria Geral do Município é indispensável para assegurar a integridade física e a saúde dos servidores, além de cumprir com as exigências legais vigentes. Essa medida é essencial para garantir que as atividades da Procuradoria sejam desempenhadas em um ambiente seguro, contribuindo para a eficiência e a continuidade do serviço público.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- A justificativa para o quantitativo solicitado baseia-se na necessidade de atender a todos os servidores efetivos que atuam no setor de infraestrutura e nas unidades educacionais do ensino fundamental e infantil do município

Atualmente a rede pública municipal de ensino de Sinop atende a 44 (quarenta e quatro) Unidades Educativas, com previsão para aumento de outras 03 (três) que estão em construção.

Os itens que não foram solicitados anteriormente, e foram acrescentados nesse referido processo, se dá pelo fato dos artigos ainda estarem conservados para o uso pelos servidores. Assim sendo, foi acrescentados de forma comedida no processo atual e os consumidos foram solicitados em consonância ao utilizado, prezando pelo atendimento das ações a serem realizadas por esta pasta.

Para tanto, levando em consideração que é primordial avaliar o quantitativo consumido junto ao *Relatório de Gastos nas Atas de Registro de Preços* da secretaria dos últimos 12 (doze) meses, declaramos que foram feitas todas as análises de forma precisa e com afinco para se chegar ao quantitativo em referência.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO-

Justificando a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) pela prefeitura municipal é fundamental para garantir a segurança dos trabalhadores em diversas áreas de atuação, especialmente naquelas que envolvem riscos à saúde e à integridade física. Os principais motivos para a aquisição de EPI's pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Um fator importante para a aquisição dos EPI's são os cumprimentos da legislação brasileira através das Normas Legais, como a Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho, que exige que os empregadores forneçam gratuitamente os EPIs necessários aos seus trabalhadores, incluindo órgãos públicos assegurando que todos os servidores públicos tenham os EPIs adequados para as atividades que realizam, equipamentos de proteção



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

é essenciais para proteger os trabalhadores de acidentes e doenças ocupacionais, ajudando a prevenir lesões, exposições a substâncias perigosas, quedas, cortes, entre outros riscos.

Diante disso, a prevenção de acidentes de trabalho, quando a utilização correta de EPIs contribui significativamente para a redução de acidentes de trabalho, o inverso disso, pode resultar em detrimento do erário, como despesas médicas, indenizações, e afastamentos.

Esclarecemos que em abril de 2024, através da Lei Complementar nº 217/2024, o PRODEURBS, passou a ser Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, e portanto, não há quantitativo dos anos anteriores.

Portanto, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, como empregadora, tem a responsabilidade de zelar pela segurança e bem-estar dos seus servidores e funcionários.

Logo, a oferta de EPIs é uma demonstração de compromisso com a saúde dos trabalhadores e com as boas práticas de gestão pública, por estarem mais seguros, reduzindo o absenteísmo melhorando a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, a aquisição de EPIs pela prefeitura é uma medida indispensável para a proteção dos trabalhadores e o cumprimento das obrigações legais.

SECRETARIA DE SAÚDE- A Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT tem como responsabilidade garantir condições adequadas de trabalho para seus servidores, especialmente aqueles envolvidos diretamente no atendimento à população. Entre os cuidados essenciais está a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), fundamentais para a preservação da saúde e segurança dos profissionais que atuam em ambientes de risco.

CONSIDERANDO que a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de EPI's é considerada a solução mais viável para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT. Essa medida visa assegurar a aquisição de produtos de qualidade, que atendam às normas técnicas e regulamentares vigentes, garantindo a proteção adequada dos servidores.

CONSIDERANDO que os EPI's são ferramentas essenciais para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, especialmente em ambientes onde há manipulação de agentes biológicos, químicos, ou em situações de atendimento a pacientes em condições de saúde potencialmente contagiosas. A pandemia de COVID-19 destacou ainda mais a importância desses



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

equipamentos, demonstrando que a falta de proteção adequada pode levar a sérios riscos para a saúde dos trabalhadores e, por extensão, da comunidade atendida.

CONSIDERANDO empresas especializadas possuem conhecimento técnico, acesso a fornecedores certificados, e capacidade logística para garantir a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, além de oferecer suporte em caso de eventuais problemas com os produtos fornecidos.

DO QUANTITATIVO foi realizado um levantamento detalhado das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT, considerando o número de servidores, as diferentes funções exercidas, e os riscos específicos a que cada grupo de trabalho está exposto. As quantidades foram determinadas com base em dados históricos de consumo, projeções de crescimento das atividades, e a necessidade de manter um estoque estratégico para emergências. A definição do quantitativo visa garantir o atendimento ininterrupto das demandas por EPI's, evitando falta de insumos críticos e assegurando a continuidade das operações com segurança para todos os servidores envolvidos.

JUSTIFICA-SE que além do aspecto de saúde e segurança, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de EPI's assegurar que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes e possuam a qualidade necessária para oferecer a devida proteção. Esses equipamentos são cruciais para proteger os servidores da Secretaria Municipal de Saúde em situações que envolvem contato direto com pacientes, manipulação de substâncias químicas, biológicas, entre outros riscos ocupacionais.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, é um produto utilizado para o amparo do trabalhador no exercício de suas funções para prevenção de possíveis riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do servidor. A consciencialização do uso destes equipamentos de segurança, garante a qualidade de vida e de serviço deste, sendo de fundamental importância para o cumprimento do papel desempenhado pelo servidor.

Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores lotados dos departamentos da secretaria. Eles tornam a instituição mais segura tanto para servidores, já que, dentro do local de trabalho, acidentes podem acontecer com qualquer pessoa, assim justifica-se a contratação.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

SECRETARIA DE TRÂNSITO- Para tanto, levando em consideração que é primordial avaliar o quantitativo consumido junto ao Relatório de Gastos nas Atas de Registro de Preços da Secretaria nos últimos 12 (doze) meses. Os produtos de Equipamento de Proteção Individual, estes são utilizados para o amparo do trabalhador no exercício de suas funções, protegendo-o de eventuais riscos que pode estar exposto comprometendo sua segurança e saúde.

A conscientização do uso destes equipamentos de segurança, bem como os uniformes destinados a cada trabalhador, garante a qualidade de vida e de serviço deste, sendo de fundamental importância para o cumprimento do papel desempenhado pelo servidor, sendo obrigatório o fornecimento destes dispositivos de segurança, por parte da empresa contratante.

Os equipamentos fornecidos deverão atender às normas vigentes, sendo de responsabilidade do gestor da Secretaria fornecer aos servidores, EPI adequado com o seu serviço e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Declaramos que foram feitas todas as análises de forma precisa e com afinco para se chegar ao quantitativo em referência, para atender a demanda da Secretaria.

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO-

Vimos através desta justificar a necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual (EPI's) destinados à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Sinop-MT (SMCET).

A segurança e proteção dos trabalhadores são de extrema importância para garantir um ambiente seguro, em função também das diversas atividades realizadas diariamente pela equipe, que incluem eventos ao ar livre, montagens de estruturas e manipulação de equipamentos e materiais diversos, manutenção predial constante como nas dependências do Estádio Massami Uriú (Gigante do Norte), o Centro de Eventos Dante Martins de Oliveira com montagem e desmontagem de equipamentos de som e estruturas de iluminação, serviços gerais de limpeza e exposição a substâncias perigosas em todas os serviços de manutenção estrutural da Secretaria, desta forma há necessidade indispensável de adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

As atividades desenvolvidas podem expor os colaboradores a riscos e é de suma importância investir na aquisição de EPIs adequados para lidar com esses problemas de forma eficaz e garantir a segurança de todos os envolvidos. A prevenção de acidentes e lesões depende de equipamentos especializados. Esses equipamentos de proteção individual



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

(EPIs) fornecem mais proteção, permitindo que as atividades sejam realizadas com maior segurança e com menor risco de acidentes.

Além de atender às exigências normativas legais brasileiras como a Norma Regulamentadora No. 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho, relacionadas à segurança no trabalho, a utilização de EPIs contribui para um ambiente de trabalho mais seguro, o que, por sua vez, pode levar a uma melhoria na produtividade da equipe.

Salientamos que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo é um órgão recente, criado através da Lei 3.321/2024. Em função dessa criação recente, estimamos o valor da licitação conforme as demandas emergentes e necessidades específicas da nova pasta. É vital que todas as instalações e condições de trabalho estejam em conformidade com as normas de segurança e de qualidade, prevenindo qualquer tipo de interrupção nas atividades realizadas. Portanto, a aquisição de EPIs é uma medida necessária e justificável para garantir a proteção adequada dos colaboradores, minimizar riscos e assegurar as atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. A aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) é uma medida essencial para garantir segurança nas atividades e um ambiente de trabalho mais seguro. Diante dessas necessidades e vantagens, a aquisição baseia-se para assegurar a segurança dos trabalhadores ao mitigar os riscos de acidente de trabalho, prevenindo lesões, quedas, cortes, entre outros riscos.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, a segurança é uma obrigação contínua. Essa obrigação visa assegurar e zelar pelo bem-estar dos servidores e funcionários, reforçando a importância da presente licitação. Em conclusão, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) se justifica pela necessidade constante de proteção aos trabalhadores sob a gestão da SMCET. Esse processo é fundamental para garantir a segurança, a funcionalidade e o bem-estar dos servidores de Sinop-MT. Com isso, a aquisição de EPI's é uma ação fundamental e necessária para proteção dos funcionários e devido exercício de obrigações e normativas legais.

SECRETARIA DE OBRAS- A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por um órgão público pode ser elaborada com base em vários aspectos legais, operacionais e éticos. Abaixo estão alguns pontos principais que podem ser usados para justificar essa aquisição:

Cumprimento de Normas Legais:

De acordo com a NR 6 do Ministério do Trabalho e



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

Emprego, é obrigação do empregador, incluindo órgãos públicos, fornecer EPI adequado aos trabalhadores quando os riscos não puderem ser eliminados por meio de medidas de proteção coletiva ou de organização do trabalho. O não cumprimento dessa norma pode resultar em sanções legais e administrativas.

Garantia da Segurança e Saúde dos Trabalhadores:

A aquisição de EPI é essencial para proteger a saúde e a segurança dos servidores públicos expostos a riscos ocupacionais, como agentes químicos, biológicos, físicos e ergonômicos. A proteção adequada ajuda a prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, garantindo um ambiente de trabalho seguro.

Responsabilidade Social e Ética:

É dever do órgão público zelar pelo bem-estar de seus funcionários. Fornecer EPI adequados é uma demonstração de responsabilidade social e compromisso com a segurança dos trabalhadores, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

Redução de Custos com Acidentes e Doenças:

Investir em EPI pode resultar em economia significativa ao reduzir o número de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Menos incidentes significam menores custos com afastamentos, indenizações e perda de produtividade, além de evitar possíveis ações judiciais.

Melhoria da Produtividade e Moral dos Trabalhadores:

Trabalhadores que se sentem seguros e protegidos tendem a ser mais produtivos e a ter maior satisfação no trabalho. O uso adequado de EPI pode contribuir para a redução do estresse relacionado ao trabalho e melhorar o clima organizacional.

Prevenção de Passivos Trabalhistas:

A falta de fornecimento de EPI pode resultar em ações trabalhistas contra o órgão público, o que pode gerar passivos financeiros significativos. A aquisição e fornecimento de EPI adequados demonstram o cumprimento das obrigações legais e ajudam a mitigar esses riscos.

Atendimento a Requisitos Específicos de Segurança:

Em determinados setores, como saúde, obras públicas e serviços de manutenção, os riscos são inerentes às atividades. A aquisição de EPI é indispensável para atender aos requisitos específicos de segurança necessários para a execução dessas tarefas de forma segura e eficiente.

Esses pontos justificam a necessidade e importância da aquisição de EPI pela secretaria enquanto órgão público, enfatizando o compromisso com a segurança, legalidade, e a eficiência operacional.

Justificativa para os quantitativos solicitados:

O uso dos equipamentos de proteção individuais é uma



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

obrigatoriedade, porém os servidores mais antigos têm muita resistência e dificuldades no uso diário dos EPIs. Com a contratação da empresa de segurança do trabalhador BioSeg e seu acompanhamento nas rotinas laborais dos servidores, os servidores começaram a retirar os equipamentos junto ao almoxarifado.

Em anos anteriores os epis eram comprados e acabavam ficando em estoque, após tais eventos citados, o estoque baixou, trazendo a realidade no quantitativo que atenderá a secretaria para o próximo exercício.

Assim, a constante fiscalização do uso dos EPIs pela BioSeg e a baixa do estoque da secretaria, solicitamos o quantitativo atual, objetivando o atendimento as necessidades de segurança para cada função efetuada pelos servidores da Secretaria de Obras.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- A Secretaria de Meio Ambiente tem como missão a promoção e a preservação dos recursos naturais, bem como a fiscalização das atividades que possam impactar negativamente o meio ambiente. Para a execução de suas atividades, a equipe técnica da secretaria está frequentemente exposta a situações de risco que podem comprometer sua saúde e segurança. Diante disso, é imprescindível que os servidores estejam devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), que são ferramentas fundamentais para minimizar os riscos inerentes às suas atividades diárias. Os EPI's, tais como capacetes, luvas, óculos de proteção, botas de segurança, protetores auriculares, e máscaras respiratórias, são essenciais para garantir a integridade física dos trabalhadores e para atender às normas regulamentadoras de segurança no trabalho, conforme estabelecido pela legislação vigente (NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI). Além disso, a ausência ou inadequação de EPI's pode resultar em graves acidentes de trabalho, afastamentos, processos trabalhistas, e multas por descumprimento das normas de segurança, impactando negativamente a continuidade das atividades da secretaria e, consequentemente, o cumprimento de suas metas e objetivos. Portanto, justifica-se a necessidade de realização de um processo licitatório para a aquisição dos referidos equipamentos, garantindo que todos os servidores envolvidos nas atividades de campo e fiscalização possam desempenhar suas funções com segurança e eficácia. A aquisição desses materiais é indispensável para a continuidade segura dos serviços prestados pela Secretaria de Meio Ambiente, promovendo um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as legislações vigentes.



Processo nº	_____
Fl. nº	_____
Visto	_____

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO- A participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico na licitação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é fundamental para garantir a saúde e a segurança dos colaboradores. O uso adequado desses equipamentos minimiza os riscos de acidentes e doenças ocupacionais, demonstrando o compromisso da Secretaria com o bem-estar da equipe. Além disso, a aquisição de EPIs assegura a conformidade com a legislação brasileira, evitando possíveis sanções e promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente. Portanto, a participação na licitação atende às necessidades imediatas de proteção, e também contribui para a eficiência das atividades da Secretaria. A secretaria informa que não houve saldo consumido no ano de 2023 pois tinha os equipamentos em estoque, entretanto, após análise, foi levantada a necessidade de adquirir novos equipamentos para melhorar a qualidade da segurança de trabalho dos seus servidores.

3.1. Mapa/Gerenciamento de Riscos:

3.1.1. O gerenciamento de Riscos foi dispensado para este processo, previsto no Decreto Municipal a sua dispensa. Importante esclarecer que o objeto deste processo trata-se de contratação de serviços normalmente utilizados pela Administração Pública com riscos pouco prováveis.

As hipóteses da dispensa do gerenciamento de risco, conforme disposto no Decreto Municipal 359/2023 dispôs:

Art. 521, §2º. O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor, baixa complexidade e contratações de fornecimento e serviços normalmente utilizados pela Administração Pública com potencial de risco raro ou pouco provável ou de escala muito baixa ou baixa.

Diante desta previsão, consentânea ao objeto deste processo, foi analisado e concluído que é favorável a sua dispensa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1.1. A presente aquisição possui os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

4.1.2. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.3. Além dos documentos básicos de habilitação supracitados no Termo de Referência.

4.1.4. Os produtos deverão obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos, sobretudo, considerando que, conforme a (NR) Norma Regulamentadora nº 6 e suas alterações que considera “Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho” e considerando ainda que, conforme a mesma norma, “O Equipamento de Proteção Individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego”, as empresas vencedoras deverão apresentar o CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) de cada produto quando da entrega do mesmo.

4.1.5. Para os itens **4 (avental), 68 (máscara PFF2/N95)**, juntamente com as propostas de preços, todas as empresas deverão apresentar os registros dos produtos junto à ANVISA, bem como a apresentação de catálogos, folders ou documentos similares.

4.1.6. Para o item **80 (protetor solar labial)** juntamente com as propostas de preços, todas as empresas deverão apresentar o registro do produto junto à ANVISA ou Ministério da Saúde, bem como a apresentação de catálogos, folders ou documentos similares.

4.1.7. Para o item **4 (avental), 68 (máscara PFF2/N95) e 80 (protetor solar labial)**, as vencedoras deverão apresentar na qualificação técnica a Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA e Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

4.1.8. Os produtos em desconformidade com as especificações contidas neste edital serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias, sob pena de cancelamento da compra.

4.1.9. A numeração dos sapatos e o tamanho das luvas deverão constar na NAD

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

(NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA), ficando a empresa responsável em atender ao pedido de acordo com a quantidade, numeração/tamanho desses objetos, podendo a prefeitura não receber a mercadoria se os produtos estiverem diferentes da NAP (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA).

4.1.10. Após a entrega dos materiais, objeto da presente licitação, o responsável pela inspeção, **terá prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar os materiais recebidos**. Em caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas no Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades conforme estabelecido em Ata de Registro de Preços.

4.2. Natureza do Objeto:

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comum, conforme definição do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Garantia Contratual:

Não se aplica por ser entrega imediata, cujo atraso ou não implicará sanções administrativas previstas em regulamento municipal próprio e na Lei de Licitação 14.133/2021.

O que se precisa ter é a garantia legal dos produtos.

4.4. Duração do Contrato:

4.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Se houver, o Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Com efeito, a duração da ata das aquisições ora pleiteadas será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

4.5. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

4.5.1. PREGÃO ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. Considerando que o valor estimado de alguns itens é superior a 80.000,00 mil reais, a licitação será para a participação de micro empresas, limite estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(x) Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Impossibilidade de renovação conforme vencimento da Ata Nº 227-243/2023- PE.Nº70/2023 - **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs) E (EPCs) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** e a contratação pretendida encontra-se alinhada com o PCA (Plano de Contratação Anual).

() Não houve contratação anterior.

4.7. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

(x) Não

() Sim

Legislação aplicável:

4.8. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

(x) Aquisição consolidada para toda estrutura

() Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.9. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Justificar: Considerando, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as modalidades das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu parágrafo 2º.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

4.10. Das condições para participação de empresas em Consórcio:

4.10.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

4.10.2. Não poderão participar deste processo:

4.10.3. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

4.10.4. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.10.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.10.6. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

4.10.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.10.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.11. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

4.11.1. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº	_____
Fl. nº	_____
Visto	_____

4.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.11.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.11.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.11.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.11.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.11.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11.9. O impedimento de que trata o item 4.18.2.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.18.2.9. e 4.18.2.10. poderão



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11.12. O disposto nos itens 4.18.2.9. e 4.18.2.10. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11.14. A vedação de que trata o item 4.18.2.13. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11.15. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

4.11.16. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

4.11.17. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

4.11.18. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

4.11.19. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis quando houver definição no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

4.11.20. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

4.11.21. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

4.11.22. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

4.11.23. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.11.24. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

4.11.25. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

4.11.26. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4.11.27. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência:

5.1.1. As pesquisas utilizadas para a base de preços são atuais, estando assim dentro do prazo de vigência, as pesquisas para composição de preços de referência foram realizadas mediante parâmetro do decreto 359/2023, não interferindo no processo de composição de preço de referência e sendo assim, foram utilizadas pesquisas de



mercado por empresas do ramo, pesquisas em Atas para alguns itens em sua composição de preço, por meio do sistema Banco de Preços.

Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a mediana, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram discrepantes.

5.2. Valor estimado para a contratação:

O valor total levando em consideração os quantitativos e a mediana obtida através de pesquisa de preços é de **R\$ 1.289.439,98**, (HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

5.3. No valor proposto está incluso todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente sobre o valor do registro de preços.

5.4. Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, os custos unitários foram baseados em cotações vigentes similares, pesquisadas em Banco de Preços, Atas e com Fornecedores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

6.1. Os materiais abordados neste estudo técnico são amplamente comercializados por diversas empresas especializadas no setor de fornecimento de **Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI) E (EPC)**, o que resulta em uma significativa competitividade entre os fornecedores. Este cenário oferece uma gama diversificada de opções para a aquisição dos produtos necessários, possibilitando a escolha entre diferentes fornecedores que atendam às necessidades específicas do projeto em questão.

6.1.2. A existência de uma variedade de fornecedores aptos a fornecer os materiais contribui para estimular a concorrência no mercado, o que pode resultar em benefícios adicionais para o órgão responsável pela aquisição, como preços mais competitivos, prazos de entrega mais flexíveis e condições de pagamento mais favoráveis.

6.1.3. Dessa forma, a disponibilidade de múltiplos fornecedores qualificados proporciona ao órgão contratante uma maior margem de negociação e possibilita a

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

obtenção dos melhores custos e condições, ao mesmo tempo em que promove a eficiência e a transparência nos processos de compra. Essa competitividade entre os fornecedores também estimula a inovação e a melhoria contínua na qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Ao considerar as soluções disponíveis no mercado, fica claro que a aquisição dos materiais em questão é a opção mais viável e amplamente utilizada na Administração Pública. Isso se deve ao fato de que nossa sede já dispõe de mão de obra especializada e equipamentos necessários para o manuseio e aplicação desses materiais.

Portanto, optar pela aquisição dos materiais representa a solução mais vantajosa e adequada para atender às demandas e resolver os problemas existentes. Além de garantir a eficácia na resolução das necessidades.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

8.1. Os órgãos públicos precisam adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para garantir a segurança dos trabalhadores e usuários em suas instalações, especialmente em ambientes de trabalho que envolvem riscos à saúde e à integridade física. A legislação trabalhista e normas de segurança, como a NR-6 do Ministério do Trabalho, exigem que os empregadores, incluindo órgãos públicos, forneçam esses equipamentos para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, assegurando assim a saúde e segurança dos trabalhadores.

Em ambientes de risco elétrico, como do setor de Iluminação pública do município, tanto o Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) quanto o Equipamento de Proteção Individual (EPI) desempenham papéis essenciais para garantir a segurança dos trabalhadores em órgãos públicos.

EPC (Equipamento de Proteção Coletiva):

Função: Os EPCs são utilizados para proteger todos os trabalhadores de um local específico contra os riscos elétricos. Eles incluem dispositivos ou medidas que



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

reduzem ou eliminam o perigo no ambiente de trabalho.

Exemplos: Podem incluir isoladores de circuitos, barreiras de proteção, sinalização de áreas perigosas, aterramento adequado e dispositivos de interrupção automática de energia (como disjuntores e fusíveis). Estes sistemas ajudam a evitar o contato direto ou indireto com componentes energizados e minimizam os riscos de acidentes.

EPI (Equipamento de Proteção Individual):

Função: Os EPIs são usados pelos trabalhadores individualmente para protegê-los contra riscos que não podem ser totalmente eliminados pelos EPCs.

Exemplos: Incluem luvas isolantes, botas com sola de borracha, capacetes com proteção para a face e óculos de segurança, roupas isolantes e ferramentas com cabos isolados. Esses equipamentos protegem o trabalhador de choques elétricos, arcos voltaicos, queimaduras e outros perigos associados ao trabalho com eletricidade.

Em um órgão público, onde trabalhadores estão expostos a riscos elétricos, o uso combinado de EPC e EPI é essencial para garantir a integridade física dos funcionários, conforme exigido pelas normas de segurança no trabalho (como a NR-10).

Existe ainda a necessidade de atender as normas de segurança do trabalho para funções específicas da pasta já notificadas pelo ministério do trabalho e pelo departamento de segurança do trabalho, de atendimento as normas -Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do trabalho, que na pasta seriam: NR 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, NR 35 - Trabalho em Altura.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração. Para avaliar se a contratação pretendida deve ser divisível ou não, devemos levar em conta o mercado que presta o tipo de serviço pretendido, podendo ser parcelado. É portanto, economicamente viável dividir a solução, não havendo que se falar em perda de escala. Como se trata de materiais comuns, comercializados por vários fornecedores, não há risco de restrição

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

de competitividade nas soluções escolhidas.

10. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

10.1. Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.2. Os benefícios almejados consistem em possibilitar uma prestação de serviço de segurança pública com qualidade, eficiência e eficácia, tendo em vista a satisfação e o bem-estar da população.

10.3. Os resultados pretendidos com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) incluem a proteção eficaz dos trabalhadores contra risco ocupacionais, a prevenção de acidentes e lesões, a garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável, e o cumprimento das normas de segurança condicional.

11. PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)

(x) Não há providências específicas (x) Não há impactos ambientais () Há providências específicas () Há impactos ambientais

Quais?

Quais?

12. DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM OBJETO

12.1. O Município já realizou outras licitações de aquisição de concreto usinado e artefatos de concreto sem qualquer problema quanto a forma, execução ou entrega do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas informações levantadas neste estudo técnico, declaramos viável a realização do procedimento licitatório por registro de preços para o atendimento das demandas. A viabilidade da presente contratação justifica-se, uma vez que a solução



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

apontada atende às necessidades da Administração e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação. Além disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

13.2. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, e está prevista no plano anual de contratações.

Sinop/MT, 23 de setembro de 2024.

VINICIUS
HENRIQUE DOS
SANTOS
ANDRADE:0455
7870180

Assinado de forma
digital por VINICIUS
HENRIQUE DOS SANTOS
ANDRADE:04557870180
Dados: 2024.09.23
08:42:45 -0400



Documento assinado digitalmente

ALINE APARECIDA ZUCK
Data: 23/09/2024 14:06:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THATIANY
SANTOS DA
SILVA:03450
947192

Assinado de forma
digital por THATIANY
SANTOS DA
SILVA:03450947192
Dados: 2024.09.23
09:04:19 -0400



Documento assinado digitalmente

LAUDETE NOVELLI
Data: 24/09/2024 08:20:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

QUEREN HAPUQUE AFONSO DE ARAUJO FRANCO
Data: 23/09/2024 10:41:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

FRANCIELE AIRES ROSA DE LYTTON
Data: 24/09/2024 09:07:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

ADRIANO JOEL SATTLER
Data: 23/09/2024 10:49:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

MARIELLE VARGAS SIMM
Data: 24/09/2024 09:49:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

WANDERSON DA SILVA GUZEN
Data: 23/09/2024 13:17:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA REGINA DOS SANTOS KREFF
Data: 23/09/2024 13:25:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

KATIUSCIA COSTA DE CARVALHO
Data: 23/09/2024 13:34:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

FABIOLA DA SILVA ALVARES
Data: 23/09/2024 13:56:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br